

CM

✓



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.502, DE 20 DE JULHO DE 1987.

Autoriza cessão, em comodato, à Fundação Edu-
cacional do Município de Assis, de Edifício -
e bens pertencentes ao patrimônio Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a
conceder, em comodato, à Fundação Educacional do Mu-
nicipípio de Assis - FEMA, edificação de propriedade -
do seu patrimônio, situada à Rua João Ribeiro, nº575,
zona urbana do município de Assis, destinada a sua -
instalação e funcionamento de suas atividades.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo será feita
pelo tempo necessário à construção de instalações de
finitivas de propriedade da Fundação do município de
Assis.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizada a cessão em comodato, de
materiais, equipamentos e linhas telefônicas, para o
mesmo fim e nas mesmas condições previstas no artigo -
1º desta Lei.

Parágrafo Único - A cessão de que trata esta Lei se fará pelo tem-
po necessário para que a Fundação Educacional do Muni-
cípio de Assis promova a substituição dos bens cedi-
dos em comodato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei
correrão por conta de crédito adicional, especial, a
ser aberto oportunamente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de julho de 1987.

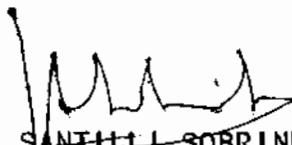
[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Aboia Grande



GABINETE DO PREFEITOLei nº2.502/87.....Fls.02.....


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 20 de julho de 1987.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração